

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 782 – Sexta - feira, 27 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.491, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Atualiza o funcionamento do comércio no âmbito do Município durante a pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO:

DECRETA:

**Art. 1º.** Durante a vigência do estado de calamidade pública, em caráter excepcional e como garantia da dignidade da pessoa humana, fica autorizado o funcionamento, de 8h às 18h, das seguintes atividades no âmbito do território municipal, vedada a aglomeração de pessoas:

I – lojas de conveniência;

II – estabelecimentos destinados a venda de material e construção, ferragem e equipamento de proteção individual, tais como: lojas de material de construção, material elétrico, auto peças, chaveiros, marmorarias, serralherias e vidraçarias.

III – casas lotéricas e bancos oficiais ou privados;

IV – borracharias;

V – agência de veículos.

§1º. O atendimento bancário presencial em agência e casas lotéricas será limitado à ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade física do local.

Parágrafo único – O atendimento bancário presencial nas demais hipóteses será realizado, exclusivamente, por meio dos caixas eletrônicos.

**Art. 2º.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e perdurará pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 375/20.** LOTAR o servidor **PAULA REJANE LEAL FERREIRA RAMOS**, matrícula 9730/03, Coordenador de Convênios e Prestação de Contas – SEMOB, na Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios – GAP, a contar de 25/03/2020.

**PORTARIA Nº 376/20.** EXONERAR o servidor **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 13919/01, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 27/03/2020.

**PORTARIA Nº 377/20.** EXONERAR a servidora **MONICA ROSARIA DE ARAUJO**, matrícula 8926/53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, do Gabinete do Prefeito – GAP, a contar de 27/03/2020.

**PORTARIA Nº 378/20.** NOMEAR **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito – GAP, a contar de 27/03/2020.

**PORTARIA Nº 379/20.** LOTAR o servidor **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA**, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4 - GAP – na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 27/03/2020.

**PORTARIA Nº 380/20.** EXONERAR o servidor **JOÃO PEDRO LEMOS**, matrícula 13508/02, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, a contar de 27/03/2020.